



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO  
Estado de Santa Catarina

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0558/2005**

ALTERA A REDAÇÃO DO  
ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 501/2004 DE  
24 DE MARÇO DE 2004 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que  
a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 501/2004 de 24 de março de  
2004, que passará a ter a redação seguinte:

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 501/2004

Cargos	Quantidade	Carga horária	Valor
Médico	3	40 horas semanais	R\$ 3.500,00
Enfermeiro Padrão	3	40 horas semanais	R\$ 1.700,00
Auxiliar de Enfermagem	3	40 horas semanais	R\$ 420,00
Técnico em enfermagem	3	40 horas semanais	R\$ 584,57
Agente Comunitário de Saúde	20	40 horas semanais	R\$ 260,00
Odontólogo	3	40 horas semanais	R\$ 1.500,00
Atendente de Consultório Dentário	3	40 horas semanais	R\$ 400,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 23 de março de 2005.

Arilton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO  
Estado de Santa Catarina

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 017/05

A atualização dos valores constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 501/2004, se faz necessário para que haja interesse por parte dos profissionais arrolados no anexo, em ocupar o cargo oferecido, já que o mercado oferece remuneração aproximada ao valor que estamos propondo.

Isto posto, solicitamos dos senhores edis, a aprovação do projeto em questão.

Treze de Maio, 10 de fevereiro de 2005.

Arilton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal